



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria/Órgão	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento				
2. Descrição do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE EVENTUAIS E FUTURAS EXECUÇÕES DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, VISANDO MELHORIAS EM ESTRADAS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço por metro	Preço Total
01	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO LINEAR DE ROCHA (DIÂMETRO DE FURO 3,0") E DETONAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E OUTROS ACESSÓRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Metros Lineares	1.000	R\$ 118,00	R\$ 118.000,00
02	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO LINEAR DE ROCHA (DIÂMETRO DE FURO 2,5") E DETONAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E OUTROS ACESSÓRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Metros Lineares	2.000	R\$ 99,85	R\$ 199.700,00
03	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO LINEAR DE ROCHA (DIÂMETRO DE FURO 1,0") E DETONAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E OUTROS ACESSÓRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Metros Lineares	1.000	R\$ 89,50	R\$ 89.500,00
3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	<p>R\$ 407.200,00 (quatrocentos e sete mil e duzentos reais). Para o objeto em questão foi feita pesquisa de acordo com os parâmetros do art. 23, IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, isto é, pesquisa direta com fornecedores que são empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação do objeto, a fim de identificar nestas contratações o melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.</p> <p>Sendo assim, optou-se por utilizar o método de escolha do menor valor ofertado como estimativa do máximo em que a administração poderá contratar o serviço, como oportuniza o artigo 6º do Decreto Municipal nº 130 de 2024, haja vista ser a forma mais vantajosa para a municipalidade.</p> <p>No valor indicado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.</p>				
4. Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição		
2.045	1.500.0000.0500	3.3.90.00.00/2024 e 2025	Manutenção das Ações do Departamento de Infraestrutura e Transportes		
5. Vigência	A ata de registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, caso haja interesse da administração pública e interesse do fornecedor registrado.				



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	<p>A Solicitação de Fornecimento informará o valor informando o valor a ser pago pelo metro linear realizado.</p>
6. Justificativa	<p>É de conhecimento geral que a limpeza da área para o início de qualquer obra ou serviço é fundamental, muitas vezes exigindo o desmonte de rochas, onde a perfuração e detonação desempenham um papel crucial em diversas obras de engenharia.</p> <p>O desmonte de rochas é um processo que utiliza explosivos para abrir espaços em formações rochosas. Essa técnica tem várias finalidades, como a escavação de fundações, pedreiras, abertura de vias de comunicação, entre outras. Considerando que os patrimônios públicos são essenciais na vida dos cidadãos e que a sua preservação é um dever de todos, é imperativo respeitar o patrimônio público e exigir das autoridades o cuidado adequado com os bens comuns.</p> <p>Com base nisso, a Administração Municipal de Cunhataí, visando oferecer espaços mais amplos e apropriados, sempre focados em uma infraestrutura adequada para atender às necessidades de cada setor, verifica a necessidade da perfuração e detonação de rochas para suprir a demanda das Secretarias, em determinadas obras, é necessário o nivelamento dos terrenos onde serão executados os serviços, agilizando assim os trabalhos a serem realizados no local.</p>
7. Requisitos da contratação	<p>1. Quanto à habilitação jurídica:</p> <p>a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.</p> <p>2. Quanto à regularidade fiscal:</p> <p>a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;</p> <p>b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;</p> <p>d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, expedida pelo órgão competente.</p> <p>e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede do proponente;</p> <p>f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;</p> <p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).</p> <p>3. Quanto à qualificação econômica financeira:</p> <p>a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede do proponente. Especificamente às empresas com sede no Estado de Santa Catarina.</p> <p>4. Quanto à qualificação técnica:</p>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- a) Registro da empresa e do responsável técnico no conselho de classe competente (CREA/CAU);
- b) Comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante;
- c) Carta Blaster, para a comprovação de que a empresa possui encarregado de fogo;
- d) Comprovação do vínculo do encarregado de fogo com a empresa licitante;
- e) Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro, estando a proponente autorizada ao transporte, armazenamento e utilização de explosivos e acessórios de uso civil para serviços de desmonte de rochas, em vigor na data da abertura da licitação;
- f) Atestado de Capacidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes ao serviço objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome do responsável técnico do licitante, devendo estar acompanhado ainda da respectiva Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo órgão competente;
- g) Licença(s) ambiental(is) de operação, emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor na data de abertura da licitação.

5. Quanto à idoneidade:

- a) Certidão negativa correcional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser emitida no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>, em nome da empresa (CNPJ) e do sócio majoritário da empresa (CPF).

6. Quanto às declarações:

- a) Declaração Unificada, atestando:
 - i. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
 - ii. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
 - iii. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
 - iv. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - v. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
 - vi. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - vii. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
 - viii. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	<p>qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;</p> <p>ix. que se comprometem a cumprir integralmente todas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis sobre privacidade e proteção de dados pessoais; e</p> <p>x. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.</p>
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	Após a emissão da solicitação de fornecimento, a fornecedora registrada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realizar os serviços.
8.2. Local	O local da realização do serviço será determinado pela Secretaria Solicitante, o qual será realizado dentro dos limites do Município de Cunhataí/SC.
8.3. Resultados pretendidos com o objeto	A contratação apresentada, além de oferecer segurança a todos os envolvidos por ser um serviço que demanda de profissionais capacitados para a execução do mesmo, irá garantir que seja feita a organização e nivelamento necessário para que obras sejam executadas no decorrer do tempo. Ainda resultará na adequada aplicação dos recursos públicos por meio da contratação de empresa especializada na atividade, visando o interesse público, por meio da consecução da missão do órgão, com eficiência e eficácia, considerando que a Administração Municipal não possui em seus quadros funcionais mão de obra especializada para tal função, o que irá resultar na eficiência dos trabalhos a serem executados, garantia e segurança dos servidores e profissionais envolvidos e agilidade nos serviços quando necessário para execução de obras.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	Após a assinatura da ata de registro de preços a solicitação das quantidades se dará através da autorização de fornecimento, assinada pelo Secretário responsável pela pasta, a qual posteriormente embasará a respectiva nota de empenho.
9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	A execução do serviço será realizada de forma parcelada, a depender da necessidade do município.
9.3. Condições de Recebimento	Imediatamente após a realização dos serviços, objeto desta Licitação, eles serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no Edital.
10. Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
11. Condições de Pagamento	O Município se compromete a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pela Secretaria responsável e recebedora do objeto licitado.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

12. Obrigações da Contratada	<p>a) A fornecedora registrada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <p>b) Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo ser iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da requisição de compra/serviço. Os valores estimados incluem o custo do equipamento, transporte do equipamento, operador, alimentação, manutenções, combustível e todos os demais despesas/serviços necessários para o correto fornecimento dos serviços, nos locais e horários determinados pela administração.</p> <p>c) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;</p> <p>d) Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;</p> <p>e) A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;</p> <p>f) Os operadores da empresa vencedora deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços;</p> <p>g) A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;</p> <p>h) A empresa deverá ter alocado funcionários devidamente habilitados, com todos os EPIs e EPCs, ferramentais, equipamentos, insumos e veículos especializados para tal finalidade, alocados para a realização de todos os serviços necessários;</p> <p>i) A empresa deverá substituir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer equipamento que apresentar defeito ou falha;</p> <p>j) A empresa deverá se responsabilizar pela segurança do entorno dos serviços realizados, bem como atender a NR 18 e todas as normas referentes a segurança do entorno da área em que será realizado o desmonte das rochas</p>	
13. Obrigações da Contratante	<p>a) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos Serviços.</p> <p>b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital.</p> <p>c) Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção.</p>	
14. Gestor e Fiscal do Contrato		
14.1. Gestor do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula
Luciano Franz	Prefeito	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

14.2. Fiscal do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Claudio Dross	Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento	1-760102
15. Penalidades	Para efeito de penalidades, deverão ser observados o disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, além do previsto no Decreto Municipal nº 135 de 29 de dezembro de 2023.	
16. Extinção da ata	Serão considerados hipóteses de extinção da ata e o procedimento a seguir neste caso, o previsto nos artigos 137 ao 139 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.	

Cunhataí, 15 de julho de 2024.



CLAUDIO DROSS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e
Desenvolvimento